

Lei N: 720/69

Maurus Berra Peres, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a Lei como a seguinte:-

"Direta a suplementação de verbas orçamentárias"

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Regente Feijó, um crédito de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos e zero reais) para suplementar verbas do orçamento vigente.

06 - Contabilidade

313.216	Assistência contábil contratada	R\$ 1.200,00
312.316	mat. p/cont. sup. de aquisição e instalação	1.000,00
313.416	Reparação de máquinas e apar. fotográficas	1.000,00
314.516	Indenizações e Restituições	1.000,00

10 - Educação e Cultura

314.161	Despesas mínimas de pronto pagamento	300,00
321.361	11 Auxílio para Merenda Escolar	1500,00
	14 Idem as Escolas e Grupos Escolares	500,00

16 - Setor de Parques e Jardins

312.495	Aquisição de mudas, adubos, mat. aut. Mat.	500,00
---------	--	--------

12 - Serviços Urbanos, Setor de Piquete e Engate

312.291	mat. p/conserv. e reparação da rede	1.000,00
---------	---	----------

14 - Setor de Iluminação Pública

313.193	Luz, Força local e Distrito	1.200,00
---------	---------------------------------------	----------

TOTAL R\$ 9.200,00

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a usar da verba da
municipalidade a importância de R\$ 743,06 (setem-
to e quarenta e três reais e seis centavos) des-
tinados ao pagamento do Livro Regional do I.N.A.E., de
Presidente Prudente.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será aditado com o pro-
duto de operações de crédito que o Poder Executivo fi-
ca autorizado a realizar.

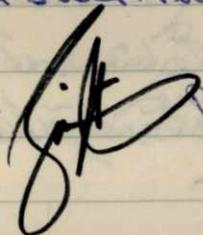
Artigo 4º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 19 de Novembro de 1969.

Maurício Benício Pereira

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria em 19/11/69

 Guido Libroni
Secretário